PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 2021/96 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dispõe Sobre : suprimi os lançamentos de Taxa de Conservação de Estrada Municipais.

ATHOS ROIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuição legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Ficam suprimidos do Código Tributário Municipal os artigos: 150, 151, 152 e 153, que tratam do lançamento da taxa de Conservação de Estradas Municipais.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01.01.97, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, 27 de Novembro de 1996.

ATHOS BOIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo